



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.765/ 2018

Dá denominação de Quadra Mônica Pires dos Santos e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Quadra Mônica Pires dos Santos, a quadra situada no Vermelho II, nesta cidade de Muriaé.

Art.2º O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 05 de Dezembro de 2018.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE ATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 83/2018, PROCESSO Nº 100/2018. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Confecção de conjuntos de Balé e Kimonos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Monte Carmelo, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Empresa:** Pedrina da Silva de Jesus 86722530604, CNPJ: 14.907.332/0001-69. **Valor Global:** R\$ 28.200,00. **Data:** 05/12/2018. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO.** O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 100/2018, modalidade Pregão SRP nº 83/2018 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Pedrina da Silva de Jesus 86722530604, CNPJ: 14.907.332/0001-69. **Data:** 04/12/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 100/2018, modalidade Pregão SRP nº 83/2018 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Pedrina da Silva de Jesus 86722530604, CNPJ: 14.907.332/0001-69. **Data:** 04/12/2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:5E91EC14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 85/2018 PROCESSO Nº 102/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE ATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 85/2018, PROCESSO Nº 102/2018. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para a Realização de Exames Anátomo Patológicos (Biópsia), solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Monte Carmelo/MG, para participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. **Empresa:** Laboratório Tafuri de Patologia Ltda -EPP, CNPJ: 21.515.556/0001-90. **Valor Global:** R\$ 7.480,00. **Data:** 05/12/2018. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO.** O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 102/2018, modalidade Pregão SRP nº 85/2018 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Laboratório Tafuri de Patologia Ltda -EPP, CNPJ: 21.515.556/0001-90. **Data:** 04/12/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 102/2018, modalidade Pregão SRP nº 85/2018 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa: Laboratório Tafuri de Patologia Ltda -EPP, CNPJ: 21.515.556/0001-90. **Data:** 05/12/2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F09A9774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.764/ 2018

Dá denominação de Escola Municipal Onéa Lopes Gouvêa e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Escola Municipal Onéa Lopes Gouvêa, a escola situada no Vermelho II, nesta cidade de Muriaé - MG.

Art.2º O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de Dezembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6304D85F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.765/ 2018

Dá denominação de Quadra Mônica Pires dos Santos e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de Quadra Mônica Pires dos Santos, a quadra situada no Vermelho II, nesta cidade de Muriaé.

Art.2º O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar placas indicativas no referido local.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 05 de Dezembro de 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F66ED601

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.766/ 2018

Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte no Município de Muriaé, e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Muriaé, o Programa Municipal de Incentivo ao Esporte, vinculado à Secretaria de Esportes e Lazer ou a outra que suceder.